



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO Nº 08/ 2023

Vereador: HANS TASSONI E LEANDRO ELIAS ROCHA

Exmo. Senhor Presidente:

Os vereadores signatários, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA à Chefe do Poder Executivo a instalação de normas de segurança obrigatórias nas escolas de ensino fundamental e creches infantis de nosso município. Entre essas normas, estão, contratação ou disponibilização de profissional de segurança qualificado e equipado nas escolas e creches, confecção de carteiras de identificação para alunos, professores e funcionários da unidade escolar, instalação de alarmes sonoros de emergência, aquisição de detector de metais, instalação de câmeras de monitoramento com armazenamento interno, instalação de botão de pânico para acionar diretamente a polícia militar, treinamento anual para professores e funcionários com atividades de simulação de atentados, incêndios, brigas e entre outros.

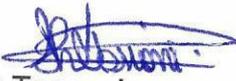
Justificativa:

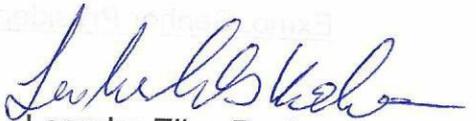
Através dos diversos relatos e acontecimentos recentes que estamos acompanhando, e do pânico e medo instaurado em toda a nossa sociedade, se houvesse sido implantado de forma obrigatória essas ações anteriores, teriam sido evitados muitos ataques e mortes em escolas pelo país, agora devemos adotar com urgência essas medidas. Se faz necessário essas medidas visando garantir a segurança necessária para nossas crianças, adolescentes, funcionários e professores, e para proporcionar mais tranquilidade em nosso ambiente escolar, visando assim também não incentivar a evasão escolar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

Balneário Pinhal, 13 de abril de 2023.


Hans Tassoni


Leandro Elias Rocha

Vereadores

Bancada PTB

Recebi em 13/04/2023
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS

